



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 31 de Março de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargadora Teresa Regina Cotosky Presidente</p> <p>Desembargadora Mirna Uliano Bertoldi Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Reinaldo Branco de Moraes Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
--	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

PORTARIA SEAP N.º 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 (Republicação)

Alterada pela Portaria SEAP n.º 58, de 30 de março de 2026

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA SEAP N.º 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA SEAP N.º 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

(Alterada pela Portaria SEAP n.º 58, de 30 de março de 2026)

Designa os membros do Comitê Gestor Regional do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CSJT N.º 367, de 27 de outubro de 2023, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no âmbito da Justiça do Trabalho, e a Portaria SEAP n.º 22, de 1º de fevereiro de 2024, que instituiu o respectivo programa no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho nomeado Amarildo Carlos de Lima para coordenar o Comitê Gestor Regional do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, com o auxílio da Excelentíssima Juíza do Trabalho Ângela Maria Konrath, ambos Gestores Regionais. (Alterado pela Portaria SEAP n.º 2, de 7 de janeiro de 2026)

Art. 2º Designar para prestar auxílio ao Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, como Gestores(as) Auxiliares nas Circunscrições Judiciárias da 12ª Região da Justiça do Trabalho, os(as) Juizes(as) do Trabalho:

I - 1ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert, Excelentíssima Juíza Miriam Maria D'Agostini, Excelentíssima Juíza Danielle Bertachini e Excelentíssimo Juiz do Trabalho Daniel Natividade Rodrigues de Oliveira; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 58, de 30 de março de 2026)

- II - 2ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Tatiana Sampaio Russi; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 84, de 16 de maio de 2024)
- III - 3ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Ricardo Philipe dos Santos, Excelentíssimo Juiz Ricardo Jahn, Excelentíssima Juíza Rafaella Messina Ramos De Oliveira e Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vinicius Hespanhol Portella; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 58, de 30 de março de 2026)
- IV - 4ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Sandra Silva dos Santos, Excelentíssimo Juiz Alessandro Friedrich Saucedo e Excelentíssimo Juiz Paulo Cezar Herbst; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 166, de 23 de setembro de 2024)
- V - 5ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Thiago Mafra da Silva; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 45, de 8 de abril de 2025)
- VI - 6ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Karin Corrêa de Negreiros Becker; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 166, de 23 de setembro de 2024)
- VII - 7ª Circunscrição: Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 166, de 23 de setembro de 2024)
- VIII - 8ª Circunscrição: Excelentíssima Juíza Vera Marisa Vieira Ramos; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 166, de 23 de setembro de 2024)
- IX - 9ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Oscar Krost; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 166, de 23 de setembro de 2024)
- X - 10ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Luis Fernando Silva de Carvalho e Excelentíssima Juíza do Trabalho Izabel Maria Amorim Lisbôa; (Alterado pela Portaria SEAP n.º 58, de 30 de março de 2026)
- XI - 11ª Circunscrição: Excelentíssimo Juiz Régis Trindade de Mello. (Alterado pela Portaria SEAP n.º 166, de 23 de setembro de 2024)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente